

Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no Uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

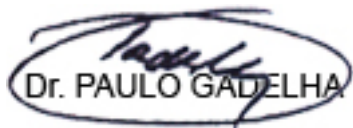
Conceder reversão de jornada de trabalho reduzida com remuneração proporcional.

2.0 - OBJETIVO

Conceder a reversão da Jornada de Trabalho Reduzida com Remuneração Proporcional de 30h para 40h, com fulcro no art. 5º. § 3º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001 c/c o art. 27 da Portaria Normativa SRH/MP nº 07, de 24 de agosto de 1999, ao servidor Paulo César Santiago de Castro, matrícula/Siape nº 18928730, ocupante do cargo de Ass. Téc. de Gestão em Saúde, do quadro de pessoal desta Fundação, lotado na DIRAD, a partir de 13 de outubro de 2016, consoante o disposto no Processo nº 25380.000001/2016-23.

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir de 31/10/2016, revogadas as disposições em contrário.



Dr. PAULO GADELHA

Cancela

Altera

Distribuição

Geral

Data

31/10/2016